



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

LUMIBRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA  
LTDA.  
LUMIBRÁS COMPONENTES ELÉTRICOS  
LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 0003795-40.2016.8.21.0051

3º RELATÓRIO DE INCIDENTE,  
APRESENTADO EM JULHO DE 2022



CONHEÇA NOSSO PORTAL

# INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS  
& MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado do Grupo Lumibras, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



1. **CRONOGRAMA PROCESSUAL**
2. **PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Meios de Recuperação
  2. Acompanhamento Recuperação
  3. Proposta de pagamento
3. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS**
  1. Resumo do Cumprimento

# CRONOGRAMA PROCESSUAL



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

| Data       | Evento                                                                                                                                            | Lei 11.101/05                             | Data       | Evento                                                                                                                                                    | Lei 11.101/05 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 11/10/2016 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação                                                                                                              |                                           | 04/04/2017 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)                                                                  | art. 8º       |
| 14/10/2016 | Deferimento do Pedido de Recuperação.                                                                                                             | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 22/03/2018 | Homologação do PRJ                                                                                                                                        |               |
| 18/10/2016 | Publicação do deferimento no D.O.                                                                                                                 |                                           | 28/02/2020 | Trânsito em jugado da decisão que homologou o PRJ                                                                                                         |               |
| 22/11/2016 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.                                                                                                             | art. 52, § 1º                             | 22/03/2020 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ no prazo de 2 anos contados da concessão de recuperação judicial. | art. 61       |
| 07/12/2016 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)                                               | art. 7º, § 1º                             |            |                                                                                                                                                           |               |
| 14/12/2016 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)                                             | art. 53                                   |            |                                                                                                                                                           |               |
| 21/03/2017 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.                                                                                            | art. 53, § Único                          |            |                                                                                                                                                           |               |
| 21/04/2017 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |            |                                                                                                                                                           |               |
| 21/03/2017 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)                                                 | art. 7º, § 2º                             |            |                                                                                                                                                           |               |
|            |                                                                                                                                                   |                                           |            | Eventos ocorridos                                                                                                                                         |               |
|            |                                                                                                                                                   |                                           |            | Data estimada                                                                                                                                             |               |

Nota: quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

# PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## 2.1 Meios de Recuperação

O Plano prevê a recuperação do GRUPO LUMIBRAS por meio de:

- ❖ Reestruturação das operações, com consequente redução dos custos, focados em obtenção de margem operacional positiva e com aumento do controle operacional e de custos;
- ❖ Unificação das empresas do GRUPO LUMIBRAS. A unificação se dará por operação societária mais adequada e oportuna sob aspectos legais e tributários.
- ❖ Busca de novas oportunidades de negócios e formação de parcerias estratégicas com fornecedores e clientes.
- ❖ Renegociação com os Credores do GRUPO LUMIBRAS de forma a reduzir o impacto mensal no fluxo de caixa, alongar o perfil da dívida, mediante alterações nas condições originais, notadamente, prazos, custo financeiro e reposição do crédito;
- ❖ Prospecção de investidores e, até mesmo, sócios interessados em agregar valor e fazer parte da retomada de negócios lucrativos junto com o GRUPO LUMIBRAS;
- ❖ Venda de ativos do Grupo

## 2.2 Acompanhamento Recuperação

Em 06/05 a Administração Judicial realizou visita técnica nas dependências das Recuperandas. A empresa enfatizou que está colocando em dia seu passivo tributário, e que vem conseguindo manter os parcelamentos em dia, o que se confirma através dos demonstrativos contábeis. Narrou que está estudando estratégias para diminuir suas despesas operacionais, visando trazer mais lucratividade aos negócios e, consequentemente, auxiliando no soerguimento das empresas. A Administração Judicial questionou o responsável contábil das Recuperandas, que estava presente na reunião, sobre o não envio dos demonstrativos contábeis e financeiros a partir de dezembro/21. O contador explicou que é devido a um problema no sistema que a empresa utiliza, contudo, está em permanente contato com o suporte, e a estimativa é que se resolva ainda dentro do mês de maio.

# PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## 2.3 Proposta de Pagamento

| CONDIÇÕES DO PLANO          |              |         |          |                       |                    |             |               |        |          |
|-----------------------------|--------------|---------|----------|-----------------------|--------------------|-------------|---------------|--------|----------|
| CLASSE                      | VALOR RJ     | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | Nº PARCELAS | PERIODICIDADE | JUROS  | CORREÇÃO |
| Classe I - Trabalhista      | 1.082.567,96 | -       | -        | fev/20                | fev/21             | 12          | -             | -      | -        |
| Classe II - Garantia Real   | 200.000,00   | -       | 12 meses | mar/21                | mar/37             | 180         | Mensal        | 3%a.a. | TR       |
| Classe III - Quirografários | 6.587.053,87 | 50%     | 12 meses | mar/21                | mar/37             | 180         | Mensal        | 3%a.a. | TR       |
| Classe IV - ME e EPP        | 357.813,35   | 50%     | 12 mses  | mar/21                | mar/37             | 180         | Mensal        | 3%a.a. | TR       |
| TOTAL                       | 8.227.435,18 |         |          |                       |                    |             |               |        |          |

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## 3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

| CONDIÇÕES DO PLANO          |                   |              |                       |                    |                    | ATUALIZAÇÃO EM MAIO DE 2022 |           |              |
|-----------------------------|-------------------|--------------|-----------------------|--------------------|--------------------|-----------------------------|-----------|--------------|
| CLASSE                      | Subclasse         | VALOR RJ     | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR APÓS DESÁGIO | PAGO                        | EM ATRASO | A VENCER     |
| Classe I - Trabalhista      | Aplicável a todos | 1.110.102,99 | mar/18                | fev/21             | 1.110.102,99       | 1.110.102,99                | -         | -            |
| Classe II - Garantia Real   | Aplicável a todos | 200.000,00   | mar/21                | fev/36             | 200.000,00         | -                           | 16.666,67 | 183.333,33   |
| Classe III - Quirografários | Sem antecipação   | 5.959.813,37 | mar/21                | fev/36             | 5.959.813,37       | 262.470,63                  | -         | 5.697.342,74 |
|                             | Antecipação       | 468.364,11   | mar/21                | mar/21             | 234.182,06         | 234.182,06                  | -         | -            |
| Classe IV - ME e EPP        | Sem antecipação   | 360.499,28   | mar/21                | fev/36             | 360.499,28         | 14.101,58                   | -         | 346.397,71   |
|                             | Antecipação       | 102.120,95   | mar/21                | mar/21             | 51.060,48          | 51.060,48                   | -         | -            |
| TOTAL                       |                   | 8.200.900,70 |                       |                    | 7.915.658,17       | 1.671.917,73                | 16.666,67 | 6.227.073,78 |
|                             |                   |              |                       |                    |                    | 100,00%                     | 21,12%    | 78,67%       |

Resumo PRJ



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

O início de contagem do prazo estabelecido para o pagamento dos credores é da data do trânsito em julgado da decisão que concede a recuperação – 28.02.2020, com isso, os períodos de carência iniciam também nesta data.

**CLASSE I** - a Recuperanda quitou a totalidade dos créditos da classe trabalhista com 5 meses de atraso, contudo não houve qualquer alegação por parte dos credores, portanto considera-se quitado.

**CLASSE II** – os pagamentos do credor de garantia real deveria ter iniciado em março/2021, porém até o presente momento não houve quitação de nenhuma, gerando saldo de R\$ 16.666,67 em atraso referente aos meses de março/2021 a maio/2022.

**CLASSE III** – o prazo para início dos pagamentos desta classe ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até maio/2022, houve pagamento de R\$ 496.462,69 da classe dos quirografários, o que corresponde a 76 credores. Destes, 43 foram completamente quitados por antecipação, e 33 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 60 credores restantes não receberam qualquer quantia.

**CLASSE IV** – o prazo para início dos pagamentos desta classe ocorreu em março de 2021 e deve ser finalizado em até 17 anos. Até maio/2022 foi realizado o pagamento de 22 credores no valor total de R\$ 65.162,05, sendo que 20 credores já foram completamente quitados por antecipação, e 02 estão sendo pagos de forma parcelada. Os 26 credores restantes não receberam qualquer quantia.

Quanto aos credores que não receberam qualquer pagamento, a Lumibrás mencionou estar em negociação e/ou aguardando retorno com a confirmação da forma de liquidação, sem maiores detalhes. Narrou, ainda, que os pagamentos iniciados em março/2021 contemplam o plano de recuperação, antecipado com deságio de 50% ou parcelado em 180 meses, e que houve início no mês de fevereiro/2021, contato individual, via telefone com todos os credores, apresentando as duas formas de pagamento e solicitando que enviassem aceite por e-mail de qual a modalidade escolhida por eles para o recebimento. Alguns credores aceitaram a forma de pagamento antecipado com o deságio de 50%. (nesses casos, fora adicionado a correção e aplicado o deságio). Os demais optaram por receber no prazo de 180 meses. Há também credores que não aceitaram nenhuma das duas formas, nesses casos foi solicitado as guias para depósito judicial junto ao fórum de Garibaldi, com o deságio.



# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP